ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE DOS ASSOCIADOS

Por meio do presente Termo de Responsabilidade, declaro por mim, pelos meus dependentes incluídos na cota e (babá cadastrada quando for o caso) ter ciência das orientações gerais de saúde pública, emitidas pela Organização Mundial de Saúde e, no Brasil, pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, para a mitigação da transmissão do novo Coronavírus e, em especial, das diretrizes emitidas pelo Clube Náutico de Sete Lagoas para a retomada do funcionamento gradual das suas instalações e atividades.

Para evitar a disseminação da Covid-19 comprometemo-nos a observar e respeitar as orientações gerais e as diretrizes do Clube, sobretudo no que tange aos seguintes aspectos:
1 - Manter uma distância mínima de 2m (dois metros) de qualquer pessoa;
2 - Promover a assepsia das mãos (água e sabão ou álcool) sempre que tocar superfícies, objetos e utensílios de qualquer natureza, sabidamente não desinfectados;
3 - Fazer uso de máscara facial, enquanto estiver nas dependências do Clube, com exceção dos locais sinalizados em que o uso for dispensado pela natureza da atividade.

Eu, meus dependentes incluídos na cota e (babá cadastrada quando for o caso) pretendemos acessar e frequentar as instalações e atividades do Clube e, para tanto, declaramos, sob nossa responsabilidade:
1 - Saber que são considerados grupos de risco para complicações e óbitos para a Covid-19 os idosos, cardiopatas, hipertensos, imunossuprimidos, diabéticos, oncológicos e doentes renais;
2 - Ter sido informado que a frequência ao Clube de pessoas dos grupos de risco não é recomendada neste momento, por representar risco aumentado à saúde, salvo com a entrega de ATESTADO MÉDICO ORIGINAL que discorra de maneira diversa.
3 - Caso pertença a um desses grupos de risco, assumo, de forma individual, exclusiva e irretratável, a responsabilidade por acessar o Clube;
4 - Ter consciência de que é possível adquirir o vírus por contato social, inclusive nas atividades no Clube;
5 - Caso apresente sintomas da Covid-19 - tosse, febre, dores no corpo, cansaço atípico e perda de olfato - não haverá acesso ao Clube;
6 - Caso venha a testar positivo para Covid19, ainda que assintomático(a), manterei isolamento social pelo período recomendado de 14 dias.

O cumprimento das diretrizes do Clube para evitar a disseminação da Covid-19 constitui obrigação de todos os associados. O desrespeito às normas será considerado falta disciplinar grave punível nos termos do Estatuto Social e Regimento Interno, inclusive com a possibilidade de pena de suspensão preventiva, impedindo o acesso e a frequência, por prazo determinado, às instalações do Clube.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Associado: _____

CPF ou (carteira social): _____